



**3º ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2017 – PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO  
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ**

O Coordenador Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições, CONSIDERANDO os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no item 3.4.1. que estabelece a oferta de vagas poderá ser modificada (para mais ou para menos) a qualquer momento, em observância a novos pareceres da CNRM e à destinação de bolsas das fontes pagadoras; CONSIDERANDO critérios de conveniência e oportunidade, visando atender ao interesse público; CONSIDERANDO a solicitação de acréscimo nas ofertas de vagas pelas Instituições, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O 3º ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2017**, nos seguintes termos:

**ANEXO II – PROGRAMAS /VAGAS/INSTITUIÇÕES**

1. As vagas ofertadas são de total responsabilidade de cada uma das respectivas instituições conveniadas.

**II – PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO**

<b>PROGRAMA</b>	<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>	<b>DURAÇÃO DO PROGRAMA</b>
ENDOCRINOLOGIA	ESP/HGF	02	01	03	02 ANOS
NEFROLOGIA	ESP/HGF	02	02	04	02 ANOS

2. As vagas acrescidas de endocrinologia e nefrologia serão ofertadas quando da primeira convocação, obedecendo aos critérios já estabelecidos no Edital nº 02/2017;

3. Ficam preservadas as demais vagas previstas no Anexo II do Edital nº 02/2017 e revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Prof. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
(Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2018)